

Decreto N° 28 - de 24 de Agosto de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1° - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00  
(NOVE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.002.2.0006 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 2.000,00

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

10.301.003.1.0024 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 4.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 6.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

22.661.031.2.0075 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 500,00

22.661.031.2.0075 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd --R\$ 500,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 1.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 9.000,00

Total Geral -----R\$ 9.000,00

Art.2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

12.361.012.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd --R\$ 5.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 5.000,00

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26.782.033.1.0016 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 4.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 4.000,00

Total da Instituição 2 -----	-----R\$ 9.000,00
	=====
Total Geral -----	-----R\$ 9.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de Agosto de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG